



## PREFEITURA DE CARAPICUÍBA/SP

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU DE 2025**

**Categoria:** Comunicados

**Secretaria:** Receita e Rendas

**Data de Publicação:** 4 de dezembro de 2024

Conforme estabelece o artigo 74 do Código Tributário Municipal (Lei 2.968/2009), ficam N O T I F I C A D O S todos os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados neste Município, que com base no CIC (Cadastro Imobiliário de Contribuintes), constituindo-se no fato gerador e com base na Planta Genérica de Valores, estabelecida pela Lei Municipal 3.057/2010, alterada pela Lei 3.245/2013, devidamente atualizada, foi efetuado o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano de 2025, obtido a partir do VALOR VENAL do imóvel.

#### **Anexos**

<http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/legislacao/27355/ZqOWDFIDzq3v-CS9JerpGZgwHt1r6TzW.pdf>